

Enviado a Internet/DJE em: 29/05/2018

DJE n.º: 10266/2018

Disponibilizado em: 30/05/2018

Publicado em: 04/06/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Comarca São José dos Quatro Marcos - Diretoria de Foro

PORTARIA N.º 028/2018 - CA

A Doutora **Lilian Bartolazzi Laurindo Bianchini** - Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO a recomendação proferida pelo Excelentíssimo Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO** – Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça/MT, em expediente n.º 0048829-05.2018.811.0000, em 29 de maio de 2018, a qual recomenda aos Senhores Juízes Diretores do Foro das Comarcas do Estado de Mato Grosso deliberarem sobre eventual suspensão dos prazos processuais, desde que mantido o expediente forense, diante a situação concreta de cada Município, devido a falta de combustível para locomoção, visando garantir o acesso a justiça, resguardando as prerrogativas dos advogados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO ainda o Ofício 2018 da OAB/MT, através da Sétima Subseção de Mirassol D'Oeste/MT, o qual solicita a suspensão dos prazos processuais;


RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER os prazos processuais no âmbito do Foro Judicial desta Comarca no período de 29/05 a 04/06/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em Contrário.

Publique e cumpra-se, remetendo cópia ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso e a Sétima Subseção da OAB/MT.

São José dos Quatro Marcos, 29 de maio de 2018.


Lilian Bartolazzi L. Bianchini
Juíza de Direito e Diretora do Foro